PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 402/05
Folha 002
Protocolo

Ofício nº 024 /Gab/05

Ouro Preto do Oeste, 04 de julho de 2005.

À Sua Excelência o Senhor
EDISON LUIZ GASPAROTTO
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 990 de 04 de julho de 2005 que autoriza o Poder Executivo a transferir a EEEFM Dr. Horácio Carelli Mendes e a EEEF Joaquim Nabuco ao Estado de Rondônia e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 402/05
Folha 003
Protocolo

Mensagem nº 971

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 930 de 04 de julho de 2005, que autoriza o Poder Executivo a transferir a EEEFM Dr. Horácio Carelli Mendes e a EEEF Joaquim Nabuco ao Estado de Rondônia e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata o presente de autorização para a que as EEEFM Dr. Horácio Carelli Mendes e EEEF Joaquim Nabuco, sejam efetivamente transferidas à responsabilidade do Estado de Rondônia, o que de fato já ocorreu há muito tempo, não tendo sido regularizado até o presente momento.

A ausência de regularização tem causado sérios prejuízos aos estudantes, que ficam impedidos de obter qualquer documento junto à secretaria das escolas, por não haver a regularização, tornando portanto, a matéria de extrema urgência.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 04 de julho de 2005.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 02/05
Folha 004
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 990 , DE 04 DE JULHO DE 2005

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR A EEFM DR. HORÁCIO CARELLI MENDES E A EEEF JOAQUIM NABUCO AO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o Governo do Estado de Rondônia, as EEEFM Dr. Horácio Carelli Mendes e EEEF Joaquim Nabuco.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 04 de julho de 2005, 116º da República.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO